

48500.001302/2020-42

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2020**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 4.814, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2017, e, de outro lado, a **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.385.361/0001-10, estabelecida na SIBS Quadra 3 - Conj. C - Lote 03 - Parte A - CEP 71.736-303, Brasília/DF, representada por **RAMON DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 004.806.931-02 e, em observância ao disposto nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, SLTI/MPOG nº 03, de 16 de outubro de 2009, e IN/SLTI/Nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 Constitui o objeto deste termo aditivo:**

- 1.1.1 Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e
- 1.1.2 Inserir cláusula de ressalva para a repactuação de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2021 a 06/11/2022.



48500.001302/2020-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total anual estimado do Contrato permanece inalterado em R\$ 5.448.990,62 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Posto de serviço	Valor proposto por empregado (A)	Quantidade de empregados por posto de serviço (B)	Valor proposto por posto de serviço (C)=AxB	Quantidade de postos de serviço (D)	Valor mensal total por tipo de posto de serviço (E) = CxD	Valor anual total por tipo de posto de serviço (F)=Ex12
1 - Encarregado	R\$7.114,96	1	R\$7.114,96	2	R\$14.229,92	R\$170.759,02
2 - Técnico em secretariado	R\$5.341,07	1	R\$5.341,07	51	R\$272.394,53	R\$3.268.734,32
3 - Recepcionista	R\$4.651,10	1	R\$4.651,10	9	R\$41.859,86	R\$502.318,35
4 - Telefonista	R\$3.654,00	2	R\$7.308,00	1	R\$7.308,00	R\$87.695,98
5 - Contínuo	R\$3.470,96	1	R\$3.470,96	7	R\$24.296,71	R\$291.560,57
6 - Carregador	R\$3.501,09	1	R\$3.501,09	7	R\$24.507,62	R\$294.091,49
7 - Copeiro	R\$3.937,36	1	R\$3.937,36	7	R\$27.561,52	R\$330.738,19
8 - Garçom	R\$4.658,27	1	R\$4.658,27	9	R\$41.924,39	R\$503.092,71
Valor mensal do serviço:					R\$454.082,55	
VALOR TOTAL						R\$5.448.990,62

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA PARA A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Ressalva-se, nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.827/2008 e 1.828/2008-Plenário, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato e da legislação vigente, o direito da Contratada de ter o seu pleito de repactuação analisado e, se atendidos todos os requisitos, concedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

Programa de Trabalho: 091736 – Administração da Unidade
Natureza da Despesa: 3.3.30.37 – Locação de Mão de Obra



48500.001302/2020-42

Fonte de Recurso: 0174 – Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia
Empenho de Despesa: n. 2021NE000039

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e
Convênios

CONTRATADA:

RAMON DUARTE
Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME: Alice Macedo Ferreira
CPF: 036.891.966-80

NOME: Ana Paula Chaves Azevedo de Aquino
CPF: 900.450.411-72